HABILITAÇÃO - CC-004/2021 DF-250 - DUPLICAÇÃO Processo SEI - 0113-013987/2013

		HABILITADA		ITEM(NS) DO	MOTIVO
	EMPRESA	SIM	NÃO	EDITAL	MOTIVO
01	CONTERC		X	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
02	NG	_	_	_	DESISTIU
03	ETERC	X			
04	BASEVI		х	3.4.3.5 / 3.4.4 / 8.8.12	3.4.3.5 - Não atingiu o quantitativo da base ou sub-base de solo melhorado (estabilizado) com cal ou cimento - 15.000m³ - (apresentou 13.544,88). 3.4.4 - Grau de Endividamento maior que 1. 8.8.12 - Não indicou a(s) entidades(s) preferencial (ais) - Subcontratadas.
05	ENGEFORT		X	3.4.3.5 / 8.8.12	3.4.3.5 Não apresentou atestado de base ou sub-base de solo melhorado (estabilizado) com cal ou cimento. 8.8.12 - Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
06	GOIÁS		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
07	HYTEC		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
08	COSTA BRAVA		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
09	HL		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
10	TRIER		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.
11	EB INFRA		Х	8.8.12	Não indicou a(s) entidade(s) preferencial(ais) - Subcontratadas.

Comissão Julgadora Permanente do DER-DF

Observações:

[»] Análise do item 3.4.4 realizada pelo Núcleo de Contabilidade (SEI 68518723).

[»] Análise do Item 8.8.12 realizada pela PROJUR (SEI 69118602).